

II EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL –2025

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de Guarulhos Sul comunica a abertura de cadastro emergencial para docentes interessados em participar das Atribuições para o ano letivo de 2025, nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024 e Artigo 6º do Decreto 54.682 de 13/08/2009.

1 – Disposições Preliminares:

O cadastramento emergencial terá validade **APENAS** para o ano letivo de 2025. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino.

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

2 – Do cadastramento Período:

Das 08h00 do dia 05/08/2025 as 16h30 do dia 15/08/2025.

Inscrição presencial na Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, localizada à Av. Emílio Ribas, 940, Vila Tijuco, Guarulhos, SP.

3 - Público-Alvo:

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

– Candidato que NÃO possui inscrição (PSS/VUNESP – FGV) especificamente para lecionar as disciplinas:

– Linguagens e Códigos: **Língua Inglesa e Língua Portuguesa**

– Ciências Exatas e da Natureza: **Física, Química e Matemática;**

4 - Requisitos:

De acordo com a Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024 e a Indicação CEE 213/2021:

– Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

5 – Documentação Necessária (cópias).

Preencher a ficha de inscrição disponível no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul - <http://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br> e anexar aos documentos:

Documentos Pessoais:

- RG (NÃO será aceito CNH).
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral,
- Comprovante de residência;
- Pis/Pasep (caso tenha);

Documentos de Formação/Escolaridade:

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau.

Para candidatos estudantes nível superior:

- Comprovante de Matrícula de 2025 (atualizado), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial, devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada;

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da instituição (física ou eletrônica).

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, com pontuação até a data base 30/06/2024, somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP, campo de atuação AULAS. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos);
- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;

– Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

6. Da participação dos Candidatos com Deficiência:

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

7 – Da Classificação:

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a Resolução SEDUC 95/2024.

2. Os candidatos serão classificados em lista, a ser divulgada em data oportuna, no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul.

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

– maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

– maior número de dependentes (encargos de família);

– maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8 – Da divulgação:

Deverá ser acompanhada pelo site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul:

<http://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br>

9 – Disposições Gerais:

Candidato com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (PSS-Vunesp ou FGV - VUNESP) **NÃO** precisam fazer Cadastro Emergencial. A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma presencial. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e na Resolução SEDUC 85 de 07-11-2022.

A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição **INDEFERE** a inscrição do cadastro emergencial do candidato.

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos. Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul.

Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

10 – Cronograma:

Período de inscrições: **Das 08h00 do dia 05/08/2025 as 16h30 do dia 15/08/2025.**

Divulgação dos deferidos e indeferidos serão site da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no dia **20/08/2025.**

11 – Da Atribuição de Aulas:

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2025, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir do deferimento da inscrição através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Guarulhos, 04 de agosto de 2025.